

## AGRICULTURA



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

### **Vazio Sanitário do Algodão**

Para este ano já está em vigor a [Portaria 059/2015 \(Clique Aqui\)](#) do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Indea-MT), que prorroga em 15 dias o prazo para destruição dos restos culturais do algodoeiro devendo esta atividade ser concluída até 30 de setembro de 2015, dando assim mais tempo para os produtores providenciarem a eliminação dos restos culturais.

**Excepcionalmente** no exercício anual de **2015** o período do vazio sanitário para a cultura do algodoeiro no Estado de Mato Grosso será de **01 de outubro a 30 de novembro**.

Normalmente o período de vazio sanitário da cultura do algodoeiro em Mato Grosso está fixado entre os dias 16 de setembro e 30 de novembro de acordo com a Instrução Normativa Conjunta Seder/Indea nº 005/2009. Essa IN define vazio sanitário como sendo a restrição de plantio e ausência de plantas vivas do algodoeiro.

O plantio do algodoeiro no estado somente é aconselhado entre os dias 1º de dezembro e 10 de fevereiro. O não cumprimento do calendário de plantio e vazio sanitário para a cultura do algodoeiro, bem como aquelas propriedades nas quais existam lavouras abandonadas de algodão, será objeto de aplicação das medidas cautelares previstas no artigo 18 e as medidas punitivas previstas nos artigos 20, 21 e 22, da Lei nº 8.589, de 19 de dezembro de 2006 e seu regulamento.

**Karine Gomes Machado**  
Analista de Agricultura  
[agricultura@famato.org.br](mailto:agricultura@famato.org.br)  
(65) 3928-4416

FAMATO | Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF





SistemaFamato

[www.sistemafamato.org.br](http://www.sistemafamato.org.br)

